

O Marquez de Barbacena, do Conselho de
Sua Magestade Imperial, Ministro e Secre-
tario d'Estado dos Negocios da Fazenda, Pre-
sidente do Thesouro Nacional No. 1. Faço saber
a Junta da Fazenda da Provincia de Minas
Geraes: Que Sua Magestade o Imperador
Atendendo ao que Lhe representou Frederico
Wagner, Houve por bem Determinar em Officio
de seis do corrente, que se foi dirigido pela
Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio,
que se lhe pague pelos Cifres da dita Junta, o que
se lhe estiver devido da gratificação de mil reis
diarios, que senoe pelos trabalhos mineralogi-
cos, em queahi se acha empregado, continu-
ando-se-lhe o seu pagamento em quanto for
selleo comovado. Oque se participa a mes-
ma Junta para sua intelligencia e devida
execução. Luis d'Almeida Cunha afer. Rio
de Janeiro dezoito de Fevereiro de mil oitocentos
e trinta. João José Rodrigues Pinho afer. uves.

Marquez de Barbacena

Cumpra-10, e regente-10. Afide do C.
Prato 3 de Março de 1830

Mendes Ribeiro
Doutor Mag^o João de Jesus
Mendes Ribeiro

Da
Reg. nº 35 do L^o de Ordens
do Thesouro. J. C. do Ouro Prato
5 de Março de 1830. d

any